DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro Itabaiana - SE C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2023

8.100,00

DECRETO 327/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 191.049,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E QUARENTA E NOVE REAIS) e dá outras providências.

Soma da Unidade: Total Geral:

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
Material de Consumo	87.938,00
Soma da Ação: -	87.938,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	330,00
Soma da Ação: -	330,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO CRECHE	
Material de Consumo	51.038,00
Soma da Ação: -	51.038,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	
Material de Consumo	7.490,00
Soma da Ação: -	7.490,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA	
Material de Consumo	36.153,00
Soma da Ação: ¯	36.153,00
Soma da Unidade:	182.949,00
SECRETARIA DO TURISMO, DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
Material de Consumo	100,00
Soma da Ação: ¯	100,00
INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
Soma da Ação: ¯	8.000,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO CRECHE Material de Consumo Soma da Ação: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA Material de Consumo Soma da Ação: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA Material de Consumo Soma da Ação: Soma da Ação: Soma da Ação: Soma da Unidade: SECRETARIA DO TURISMO, DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER Material de Consumo Soma da Ação: INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	•		96.368,00
		Soma da Ação:	96.368,00
2025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO CRECHE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		51.038,00
		Soma da Ação:	51.038,00
2026	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		7.490,00
		Soma da Ação:	7.490,00
2138	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		36.153,00
		Soma da Ação:	36.153,00
		Soma da Unidade:	191.049,00
		Total Geral:	191.049,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / Emitido em: 07/08/2023 07:46:38 Página 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro Itabaiana - SE C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

AGOSTO/2023

DECRETO 327/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Emitido em: 07/08/2023 07:46:38

Página 2 de 2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana